



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Sérgio Amaral Scala

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 8/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, CARLA GIOVANNA ALMEIDA MOURA, do cargo de provimento em comissão, de Assessor de Logística e Transporte, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 10 de maio do corrente ano.

Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 11 de maio de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 8/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear DELÚSIO DE GUSMÃO ANDRADE, portador do CPF nº 117.483.334-37, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Logística e Transporte, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 11 de maio de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ Nº 12/2021

Suspende o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, regido pelo Edital nº 1/2018 e ato PGJ 16/2020, até o dia 31 de dezembro de 2021.



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual no 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar: I – a decisão proferida nos autos GED nº 20.08.0284.0000879/2021-27; II – a Recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público nº 81, de 28 de abril de 2021, que recomenda a prorrogação, até 31 de dezembro de 2021, dos concursos públicos realizados no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, como meio de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação causada pelo Coronavírus (COVID-19); RESOLVE: Art. 1º Fica suspenso, a partir de 01/01/2021, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, regido pelo Edital nº 1/2018, cujo resultado foi homologado e publicado no DOE em 07/11/2018. Art. 2º A suspensão de que trata este Ato perdurará até 31 de dezembro de 2021. Parágrafo único. Finda a suspensão, o prazo de validade do concurso será retomado pelo lapso temporal restante. Art. 3º Este Ato entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de maio de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 11 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00001581-6.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, e de traslado à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Proc: 02.2021.00002089-6.

Interessado: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Intime-se o interessado, via e-mail institucional, da decisão de fls.19 a 21. Proceda-se a juntada dos presentes autos aos do processo nº02.2021.00001204-1.

Proc: 02.2021.00002142-9.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2021.00002198-4.

Interessado: 3ª Vara de Rio Largo/Criminal - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Ação Penal. Crime de porte ilegal de arma de fogo. Pedido de celebração de acordo de não persecução penal. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28-A, §4º, do CPP. Denúncia já recebida. Não incidência do art. 28-A, caput, do CPP. Pela ratificação do entendimento firmado pela Promotora de Justiça". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2021.00002315-0.

Interessado: 28ª Vara da Infância e Juventude da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital. Cientifique-se o interessado.



Proc: 02.2021.00002337-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00002401-5.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc:02.2021.00002402-6.

Interessado: Procuradoria Geral da República - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 9, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00002430-4.

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 5ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado à Promotoria de Justiça Capela.

Proc: 02.2021.00002455-9.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2021.00002502-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de maio de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 11 DE MAIO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0000852/2021-77

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Encaminha termo de adesão ao projeto "Respeito e Diversidade".

Despacho: Junte-se cópia dos autos ao Proc. GED n. 20.08.0284.0000675/2021-06. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0000675/2021-06

Interessado: Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Ofício Circular n. 02/2021/PRESI. Convite para adesão ao Projeto "Respeito e Diversidade".

Despacho: Remetam-se os autos ao Setor de Contratos e Convênios, para os fins de direito.

GED: 20.08.0284.0000303/2020-62

Interessado: Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, Ouvidor Nacional do Ministério Público.

Assunto: Encaminha cópia do despacho anexado nos autos da Proposição n. 1.00445/2020-04 do sistema ELO, para fins de



ciência e providências cabíveis.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia do Ato PGJ n. 06/2021. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0000270/2020-80

Interessado: Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, Ouvidor Nacional do Ministério Público.

Assunto: Política Nacional de Atendimento ao Público no âmbito do Ministério Público.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia do Ato PGJ n. 06/2021. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0000018/2020-94

Interessada: Conselheiro Valter Shuenquener de Araújo, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Acordo de Cooperação e Plano de Trabalho para difundir a utilização do Formulário Nacional de Avaliação de Risco de Violência Doméstica.

Despacho: Ao considerar as medidas adotadas, archive-se.

Setor de Interlocução com o CNMP, 11 de maio de 2021.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 201, DE 11 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00002341-6, RESOLVE ratificar os atos praticados pela Dra. MYRIÁ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, na audiência realizada no dia 28 de abril do corrente ano, referente aos Processos nºs 0700347-65.2017.8.02.0001, 0801764-27.2018.8.02.0001, 0800898-87.2016.8.02.0001 e 0722196-93.2017.8.02.0001, em tramitação na 12ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 202, DE 11 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00002342-7, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr GIVALDO DE BARROS LESSA, 24º Promotor de Justiça da Capital, na audiência realizada no dia 29 de abril do corrente ano, referente aos Processos nºs 0012493-48.2018.8.02.0001, 0007867-49.8.02.0001, 0000471-84.2020.8.02.0001, 0007053-03.2020.8.02.0001, 0007317-20.2020.8.02.0001, 0005964-76.2019.8.02.0001, 0000715-76.2021.8.02.0001, 0005395-41.2020.8.02.0001, 0007922-97.2019.8.02.0001, 0013121-03.2019.8.02.0001, 00001923-95.2021.8.02.0001, 0000523-46.2021.8.02.0001-, em tramitação na 12ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 203, DE 11 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. NORMA SUELI TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, 22º Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00001339-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 204, DE 11 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no GED/MP nº 20.08.0284.0000889/2021-48, RESOLVE designar a Dra. MIRYÁ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0733036-36.2015.8.02.0001. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO - INTERIOR - 2021			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	MAIO RIO LARGO	 15 e 16	 2ª PJ: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	MAIO ARAPIRACA	 15 e 16	 7ª PJ: Dr. Maurício Amaral Wanderley
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas	MAIO SÃO JOSÉ DA TAPERA	 15 e 16	 Dr. Fábio Bastos Nunes



Santana do Ipanema São José da Tapera			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	MAIO		
	CORURIBE	15 e 16	1ª PJ: Dra. Hylza Paiva Torres Castro
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	MAIO		
	MARAGOGI	15 e 16	Dra. Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre Santana

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 10ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima sexta-feira, 14 de maio de 2021, em decorrência do contido no Ato PGJ n. 2/2021, que estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e à disseminação do novo Coronavírus, (causador da COVID-19), publicado na edição 344 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 19 de janeiro de 2021.

Maceió, 11 de maio de 2021.

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça



Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 13.5.2021

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 13.5.2021, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 11ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2021;

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Encaminhamento de relatório periódico ilação do art. 126, I e II, do Regimento do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, ilação de concessão de licença ao Promotor de Justiça João Batista Santos Filho, para cursar mestrado.

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 1 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062016000002871 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Cícero Floriano da Silva/Restaurante Dona Branca Assunto: Dano Ambiental Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 2 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062014000000521 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: JOSÉ ORIEL SANTANA DA ROCHA/DATAONLINE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA Assunto: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação Relator: Valter José de Omena Acioly

Ordem: 3 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 022017000013550 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 66ª Promotoria de Justiça da Capital/ Assunto: Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 4 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000007070 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ivete Frederico Tavares/Condomínio Residencial Jardins Assunto: Saneamento Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 5 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000007670 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: Município de Rio Largo/Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA Assunto: Gestão Ambiental Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 6 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000007681 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: / Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 7 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000007704 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Gerson Pacheco da Silva Neto/ Assunto: Dever de Informação Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 8 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000007870 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Eletrobrás/ Assunto: Dever de Informação Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 9 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000008025 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Eliane da Silva Lima/ Assunto: Pagamento Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 10 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000008370 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Alagoas/Condomínio Residencial Bariloche Assunto: Saneamento Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 11 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000008447 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/José Valmir de Mendonça Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 12 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000008791 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: /PW CLEAN SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - EPP Assunto: Poluição Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 13 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000008880 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: /Superintendência de Medidas Socioeducativas Assunto: Entidades de atendimento Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 14 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 012017000020030 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Acquapura Ltda Epp/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 15 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 052017000027877 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Práticas Abusivas Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 16 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000009379 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: FAMECAL - Federação das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Alagoas/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 17 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 012017000022871 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Acquapura Ltda Epp/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 18 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000009479 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto:



Fiscalização Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 19 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000009613 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Fiscalização Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 20 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 06201200000146 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: Reinaldo Cavalcante Moura/Maria Dione Moura de Souza Assunto: Dano ao Erário Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 21 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 06201000000049 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Dano Ambiental Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 22 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000009680 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Fiscalização Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 23 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000009724 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Fiscalização Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 24 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000009735 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Fiscalização Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 25 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000009757 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Fiscalização Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 26 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000009746 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Fiscalização Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 27 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000009768 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Fiscalização Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 28 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000009779 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Fiscalização Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 29 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000009857 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: André Ferreira da Silva/Reginaldo Alves Mendonça Filho Assunto: Dano ao Erário Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 30 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000009880 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Procuradoria-Geral da República/Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac Assunto: Práticas Abusivas Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 31 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062017000010020 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: UMBELINO DE GODOI FILHO/Departamento de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL Assunto: CNH - Carteira Nacional de Habilitação Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 32 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 022017000039840 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios/ Assunto: Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 33 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 092017000009557 Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes: /NETHELLY GRAZIELLY DOS SANTOS SILVA Assunto: Estupro Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 34 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062018000001703 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: / Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 35 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 052018000006031 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Cláusulas Contratuais Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 36 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062018000001858 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Dano ao Erário Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 37 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062018000002146 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Antonio Saturino Cabral/Bar e Restaurante Rei da Macaxeira Assunto: Poluição Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 38 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062018000002990 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: Atendimento Médico / Enfermagem / Nutrição Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 39 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 022018000013987 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes/ Assunto: Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 40 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062018000004399 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: WILLAMS ROGER CLETO CAVALCANTE/ Assunto: Abuso de Poder Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 41 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062018000004555 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Partes: /Prefeitura Municipal de Pilar Assunto: Conselho do Idoso Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 42 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 022018000021810 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: ANDRE COSTA GOIS/ Assunto: Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 43 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 022018000022920 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes/ Assunto: Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 44 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 022018000022953 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes/ Assunto: Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 45 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 022018000028080 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Partes: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS, ESTADO DE ALAGOAS/ Assunto: Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 46 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062018000005743 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: PAULO ROBERTO DA SILVA/ Assunto: Práticas Abusivas Relator: Maurício André Barros Pitta



Ordem: 47 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062018000005754 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: DARLAN RODRIGUES VANDERLEI/ Assunto: Práticas Abusivas Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 48 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062018000007008 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: NILSON FRANCISCO LOPES E OUTROS/ Assunto: Admissão / Permanência / Despedida Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 49 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062018000007919 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Partes: /MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO Assunto: Da Poluição Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 50 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062018000007985 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA/ Assunto: Práticas Abusivas Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 51 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 022018000064298 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/ Assunto: Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 52 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062019000000841 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/Estado de Alagoas Assunto: Concurso para servidor Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 53 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 022019000016899 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 26ª Promotoria de Justiça da Capital/ Assunto: Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 54 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 022019000017000 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: SINDTRAN - SINDICATO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS/ Assunto: Relator: Maurício André Barros Pitta
Ordem: 55 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062019000006457 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: CAMARA DOS VEREADORES DE MARECHAL DEODORO/ Assunto: Fornecimento de Medicamentos Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 56 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062019000008011 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público Comunitário/ Assunto: Recursos Hídricos Relator: Valter José de Omena Acioly
Ordem: 57 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 06202000001030 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Pessoas com deficiência Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 58 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062020000002006 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Recursos Hídricos Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 59 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062020000002717 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/G Barbosa Comercial Ltda. Assunto: Poluição Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 60 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 052020000012426 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: / Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque/Valter José de Omena Acioly
Ordem: 61 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 052020000013136 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque/Marcos Barros Méro
Ordem: 62 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 052020000014480 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque/Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 63 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 052020000014502 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque/Valter José de Omena Acioly
Ordem: 64 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 052020000014513 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque/Isaac Sandes Dias
Ordem: 65 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 052020000014579 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque/Marcos Barros Méro
Ordem: 66 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 062020000003616 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe/Al/ Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 67 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 022020000067022 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Partes: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe/AL/ Assunto: Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 68 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 022021000006140 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 61ª Promotoria de Justiça da Capital/ Assunto: Relator: Isaac Sandes Dias
Ordem: 69 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 022021000008448 Origem: Protocolo Geral Partes: AMPAL- Associação do Ministério Público de Alagoas/ Assunto: Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 70 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 052021000004285 Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: / Assunto: Gestante / Adotante / Paternidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque/Valter José de Omena Acioly
Ordem: 71 Sessão: 00122021 Cadastro nº: 022017000041479 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: João Henrique Holanda Caldas - JHC/ Assunto: Relator: Maurício André Barros Pitta

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público – ad hoc



Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo administrativo: E:01500.0000012569/2021

Unidade Repassadora: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.192/0001-69, com endereço na Av. General Hermes, nº 80, Centro, Maceió/AL, representado por seu Secretário, George André Palermo Santoro, inscrito no CPF sob o n.º 964.415.347-20.

Unidade Receptora: Ministério Público do Estado de Alagoas, representado pelo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, com endereço na Rua Dr. Pedro Jorge Melo Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.

Do Objeto: O Termo de Execução Descentralizada tem por objeto proporcionar o levantamento, a análise e a avaliação de informações de investigados em relação a crimes tributários, fraudes estruturadas e outros ilícitos, bem como, outros projetos e atividades relacionadas.

Da Justificativa: Necessidade de promover a recuperação de créditos tributários e a persecução penal, buscando identificar pessoas físicas e jurídicas responsáveis tributários e terceiros envolvidos em fraudes societárias operadas por laranjas, testas de ferro e avatares.

Da Descentralização dos Créditos: O objeto deverá ser efetivado à conta dos Recursos Orçamentários do Tesouro Estadual, da Unidade Gestora 410018 – SEFAZ, – Elemento de Despesa 33.90.12 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Militar.

Da Vigência: O presente termo de execução descentralizada vigorará pelo prazo de 8 (oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Unidades Responsáveis:

Procurador-Geral de Justiça de Alagoas Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Secretário George André Palermo Santoro.

Data da assinatura: 20 de abril de 2021.

Promotorias de Justiça

Despachos

17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual
RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2020.00003402-0. Interessado: Fernando Dórea. Assunto: suposta irregularidade no impedimento de propor pautas nas reuniões do Conselho. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Após o procedimento de praxe mencionado, arquite-se. Maceió, 06 de maio de 2021.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Portarias



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Investigado: Carlos Antônio de Moraes e Lima Filho
Objeto: Apurar o atraso no repasse das contribuições patronais ao JUNDIÁ-PREVI
Representantes: Conselhos de Administração e Fiscal do JUNDIÁ-PREV
Número SAJ/MP: 06.2021.00000171-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por conduto da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo/AL, apresentado pelo Promotor de Justiça infrassignatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de coletar informações sobre atrasos no repasse ao JUNDIÁ-PREV dos valores referentes à cota patronal do Município de Jundiá, correspondentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que os Conselhos Administrativo e Fiscal encaminharam representação ao Ministério Público, com especificação de débito no importe de R\$ 585.247,96 (quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), atinente ao período sobredito, em que não houve o repasse do Município dos valores das cotas patronais;

CONSIDERANDO que o atraso pode comprometer o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Municipal, provocando defasagem nas contas e risco à cobertura dos filiados;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma Instituição vocacionada pela Constituição Federal à defesa do patrimônio público e social, a teor do artigo 129, III, não se olvidando, outrossim, sua legitimação para tutela de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil é o meio procedimental adequado para efetuar a investigação de atos lesivos ao patrimônio público e a outros interesses e direitos coletivos em sentido amplo, conforme reverbera a Resolução 023/2007;

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, a fim de apurar o atraso no repasse ao JUNDIÁ-PREV da cota patronal de responsabilidade do Município de Jundiá/AL, em relação aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2020, determinando, desde logo, as seguintes providências:

- a) Publique-se a presente portaria no diário eletrônico do Ministério Público de Alagoas;
- b) Oficie-se ao Poder Executivo de Jundiá/AL, requisitando informações sobre o parcelamento do débito do Município com o JUNDIÁ-PREV.

Porto Calvo/AL, 11 de maio de 2021.

Carlos Davi Lopes Correia Lima
Promotor de Justiça



Procedimento Administrativo nº 003/2021
(Nº SAJ 09.2021.00000199-9)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Cajueiro/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de fiscalização do funcionamento da Casa de Acolhimento do Vale do Paraíba, em especial, das cláusulas do termo de ajustamento de conduta firmado com Municípios conveniados;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o acompanhamento e, se necessário, ações judiciais adequadas para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e Serviços de relevância pública aos direitos e garantias constitucionalmente assegurados às crianças e adolescentes (arts. 206 e ss da Constituição Federal e 201 e ss da Lei 8.0969/90);

CONSIDERANDO que por força do *princípio* consagrado pelo art. 100, par. Único, inciso III, da Lei nº 8.069/90, a *responsabilidade primária pela plena efetivação* dos direitos assegurados à criança e ao adolescente, a partir da celebração e implementação de *políticas públicas* intersetoriais específicas, é do Poder Público, sobretudo em âmbito *municipal* (ex vi do disposto no art. 88, inciso I, do citado Diploma Legal), e que por força do disposto no art. 90, § 2º da mesma Lei nº 8.069/90, os *recursos necessários* à criação e manutenção dos programas e serviços correspondentes devem ser contemplados pelo *orçamento* dos diversos órgãos públicos encarregados de sua execução;

CONSIDERANDO ainda o disposto no documento conhecido como "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", aprovado pela Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01, de 18 de junho de 2009, Resolução CNAS nº 109/09 e Resolução CNAS nº 130/05, que detalha a maneira como o serviço deve ser prestado, dispondo sobre o espaço físico e os recursos materiais mínimos necessários para a sua regular implementação, bem como a composição da equipe técnica que o executará;

CONSIDERANDO que o Município de Cajueiro atualmente é o responsável pela manutenção de Casa de Acolhimento do Vale do Paraíba, porquanto faz a gestão dos recursos repassados pelos demais municípios integrantes do convênio;

CONSIDERANDO a comunicação da rede de apoio à infância de que a Casa de Acolhimento apresenta condições estruturais inadequadas para crianças, porquanto atua com número de crianças e adolescentes acima do limite máximo e sem a devida manutenção dos móveis;

CONSIDERANDO que atualmente existem 05 crianças dormindo nos colchões do chão e que algumas camas dos dormitórios estão sem manutenção, prestes a desabar com risco à integridade das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a notícia que a Casa de Acolhimento está sem educador social, apesar da obrigatoriedade da função na composição da equipe técnica da casa de acolhimento;

RESOLVE,

Com fulcro no art. 8º e ss da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e, desde logo, determinar a adoção das seguintes providências:

- 1- Autuar e registrar a presente Portaria no Sistema de Automação do Ministério Público;
 - 2- Oficiar ao Exmo Sr. Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, solicitando a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público;
 - 3- Enviar Recomendação ao Município de Cajueiro para que adote medidas imediatas a fim de sanar os problemas estruturais;
- Cumpra-se.

Cajueiro, 11 de maio de 2021.

MARIA LUÍSA MAIA SANTOS
Promotora de Justiça



Atos diversos

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, representado pela Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Cajueiro, adiante firmado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do artigo 129, II e VI da Constituição Federal, do art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 5º, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público de Alagoas), que autorizam o *Parquet* a promover “recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito” e,

Considerando a instauração de Procedimento Administrativo de nº SAJ 09.2021.00000199-9 no âmbito desta Promotoria de Justiça de Cajueiro, sede da Casa de Acolhimento do Vale do Paraíba, visando acompanhar o funcionamento da casa bem como cumprimento dos termos de ajuste de conduta celebrado entre os municípios conveniados;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o acompanhamento e, se necessário, ações judiciais adequadas para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e Serviços de relevância pública aos direitos e garantias constitucionalmente assegurados às crianças e adolescentes (arts. 206 e ss da Constituição Federal e 201 e ss da Lei 8.096/90);

CONSIDERANDO que por força do *princípio* consagrado pelo art. 100, par. Único, inciso III, da Lei nº 8.069/90, a *responsabilidade primária pela plena efetivação* dos direitos assegurados à criança e ao adolescente, a partir da celebração e implementação de *políticas públicas* intersetoriais específicas, é do Poder Público, sobretudo em âmbito *municipal* (ex vi do disposto no art. 88, inciso I, do citado Diploma Legal), e que por força do disposto no art. 90, § 2º da mesma Lei nº 8.069/90, os *recursos necessários* à criação e manutenção dos programas e serviços correspondentes devem ser contemplados pelo *orçamento* dos diversos órgãos públicos encarregados de sua execução;

CONSIDERANDO ainda o disposto no documento conhecido como "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", aprovado pela Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01, de 18 de junho de 2009, Resolução CNAS nº 109/09 e Resolução CNAS nº 130/05, que detalha a maneira como o serviço deve ser prestado, dispondo sobre o espaço físico e os recursos materiais mínimos necessários para a sua regular implementação, bem como a composição da equipe técnica que o executará;

CONSIDERANDO que o Município de Cajueiro atualmente é o responsável pela manutenção de Casa de Acolhimento do Vale do Paraíba, porquanto faz a gestão dos recursos repassados pelos demais municípios integrantes do convênio;

CONSIDERANDO a comunicação da rede de apoio à infância de que a Casa de Acolhimento do Vale do Paraíba apresenta condições estruturais inadequadas para crianças e adolescente, porquanto atua com número de crianças e adolescentes acima do limite máximo e sem a devida manutenção dos móveis;

CONSIDERANDO que atualmente existem 05 crianças dormindo nos colchões do chão e que algumas camas dos dormitórios estão sem manutenção, com risco à integridade das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a notícia que a Casa de Acolhimento está sem educador social, apesar da obrigatoriedade da função na composição da equipe técnica da casa de acolhimento e sua importância em tempo de isolamento social;

RESOLVE RECOMENDAR

A Prefeita do Município de Cajueiro, Sra. Lucila Toledo e a Secretária de Assistência Social, Sra. Nayara Ferro que

I) No prazo de 05 (cinco) dias adotem todas as medidas necessárias para manutenção dos móveis com defeitos bem como adquira outras camas para as crianças e adolescentes que estão dormindo no colchão ;

II) No prazo de 30 dias adotem medidas para que a composição da equipe técnica da casa de acolhimento do vale do Paraíba mantenha todos os profissionais obrigatórios nos termos da legislação bem como termo de ajustamento de conduta celebrado;

Requisita-se, por derradeiro, no mesmo prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da presente Recomendação, o encaminhamento de resposta, sobre o acolhimento ou não dos termos recomendados por este Ministério Público, devendo acompanhar, em caso negativo, da fundamentação que justifique o não acolhimento respectivo.

A ausência de observância das medidas enunciadas impulsionará o Ministério Público do Estado de Alagoas a adotar as providências judiciais e extrajudiciais necessárias para garantir a prevalência das normas elencadas na presente RECOMENDAÇÃO.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS

DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO



Data de disponibilização: 12 de maio de 2021

Edição nº 418

A presente RECOMENDAÇÃO não exclui a irrestrita necessidade de plena observância de todas as normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor.

Maceió, 11 de maio de 2021.

Maria Luísa Maia Santos
Promotora de Justiça